



POLÍTICA CORPORATIVA Nº 09/2026

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos para a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos que possam impactar os objetivos estratégicos, operacionais, financeiros, legais, ambientais, reputacionais e de integridade da empresa.

Esta Política visa fortalecer a governança corporativa, apoiar a tomada de decisões, prevenir perdas e assegurar a melhoria contínua dos processos organizacionais, contribuindo para a sustentabilidade e o fortalecimento do Programa de Integridade.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- Sócios e administradores;
- Diretores e gestores;
- Comitê de Integridade;
- Colaboradores de todas as áreas;
- Prestadores de serviços e terceiros, quando aplicável;
- Todos os processos, atividades, projetos, contratos e operações da empresa.

3. DEFINIÇÕES

Risco

Possibilidade de ocorrência de eventos internos ou externos que possam afetar positiva ou negativamente os objetivos da empresa.

Gestão de Riscos

Processo contínuo de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos organizacionais.

Apetite ao Risco

Nível de risco que a empresa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos.

Controle

Medida preventiva, detectiva ou corretiva adotada para reduzir a probabilidade ou o impacto de um risco.

Matriz de Riscos

Ferramenta utilizada para classificação dos riscos com base em critérios de probabilidade e impacto.

Plano de Tratamento

Conjunto de ações destinadas a reduzir, mitigar, transferir, evitar ou aceitar riscos identificados.

Risco de Integridade

Possibilidade de ocorrência de atos de corrupção, fraude, conflito de interesses ou outras condutas incompatíveis com os princípios éticos da empresa.

4. DIRETRIZES

4.1 Princípios Gerais

A Gestão de Riscos da empresa será conduzida com base nos princípios de:

- Transparência;
- Proporcionalidade;
- Melhoria contínua;
- Responsabilidade;

- Prevenção;
- Conformidade;
- Sustentabilidade;
- Integridade.

A gestão de riscos deverá estar integrada aos processos de planejamento, governança e tomada de decisão da organização.

4.2 Objetivos da Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos tem por finalidade:

- Proteger os ativos da empresa;
- Apoiar decisões estratégicas;
- Melhorar os controles internos;
- Prevenir perdas financeiras;
- Reduzir riscos de corrupção e fraude;
- Garantir conformidade legal e regulatória;
- Preservar a reputação institucional;
- Fortalecer o Programa de Integridade.

4.3 Categorias de Riscos

Os riscos poderão ser classificados nas seguintes categorias:

Estratégicos

Relacionados às decisões corporativas, crescimento, competitividade e sustentabilidade do negócio.

Operacionais

Relacionados às atividades, processos, equipamentos, sistemas e execução dos serviços.

Financeiros

Relacionados à gestão de recursos financeiros, fluxo de caixa, crédito, liquidez e investimentos.

Legais e Regulatórios

Relacionados ao descumprimento de leis, normas, regulamentos ou obrigações contratuais.

Ambientais

Relacionados a impactos ambientais, licenciamento, resíduos e sustentabilidade.

Saúde e Segurança do Trabalho

Relacionados a acidentes, doenças ocupacionais e condições de trabalho.

Reputacionais

Relacionados à imagem institucional perante clientes, órgãos públicos, colaboradores e sociedade.

Integridade e Compliance

Relacionados à corrupção, fraude, conflito de interesses, suborno, lavagem de dinheiro e violações éticas.

4.4 Processo de Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos deverá observar as seguintes etapas:

FLUXO DE GESTÃO DE RISCOS



4.5 Identificação dos Riscos

Os riscos poderão ser identificados por meio de:

- Entrevistas;
- Reuniões de trabalho;
- Auditorias;
- Inspeções;
- Avaliações documentais;
- Canal de Denúncias;
- Indicadores de desempenho;
- Histórico de ocorrências;
- Análise de processos.

A identificação deverá ocorrer de forma periódica e sempre que houver mudanças significativas nos processos ou atividades.

4.6 Avaliação dos Riscos

Os riscos serão avaliados considerando:

Probabilidade

Possibilidade de ocorrência do evento.

Impacto

Consequência financeira, operacional, legal, ambiental ou reputacional decorrente do risco.

A empresa poderá utilizar escala de classificação como:

Nível	Probabilidade	Impacto
1	Muito Baixo	Muito Baixo
2	Baixo	Baixo
3	Médio	Médio
4	Alto	Alto
5	Muito Alto	Muito Alto

A combinação desses fatores resultará na classificação do risco.

4.7 Tratamento dos Riscos

Após a avaliação, os riscos poderão receber os seguintes tratamentos:

Mitigar

Implementar controles para reduzir a probabilidade ou impacto.

Evitar

Eliminar a atividade que gera o risco.

Transferir

Compartilhar o risco por meio de seguros, contratos ou outros mecanismos.

Aceitar

Assumir o risco quando considerado compatível com o apetite ao risco da empresa.

Todas as ações deverão ser formalizadas em plano de tratamento.

4.8 Gestão de Riscos de Integridade

A empresa deverá dar especial atenção aos riscos relacionados a:

- Corrupção;
- Fraudes;
- Favorecimento indevido;
- Conflitos de interesses;
- Contratações irregulares;
- Pagamentos indevidos;
- Lavagem de dinheiro;
- Manipulação documental;
- Fraudes em licitações e contratos públicos.

Esses riscos deverão ser monitorados prioritariamente pelo Comitê de Integridade.

4.9 Matriz de Riscos

A empresa manterá Matriz de Riscos atualizada contendo:

- Descrição do risco;
- Categoria;
- Probabilidade;
- Impacto;
- Classificação;
- Controles existentes;
- Responsável pelo monitoramento;
- Plano de ação;
- Status do tratamento.

4.10 Revisão dos Riscos

Os riscos deverão ser reavaliados:

- Anualmente;
- Sempre que ocorrer mudança significativa nos processos;
- Em decorrência de auditorias;
- Após incidentes relevantes;
- Quando houver alteração legal ou regulatória.

5. RESPONSABILIDADES

Alta Direção

- Aprovar esta Política;
- Definir diretrizes de gestão de riscos;
- Apoiar a implementação dos controles necessários.

Comitê de Integridade

- Monitorar riscos de integridade;
- Avaliar riscos relacionados ao Programa de Integridade;

- Propor ações mitigadoras.

Gestores

- Identificar riscos em suas áreas;
- Implementar controles;
- Acompanhar planos de ação.

Colaboradores

- Comunicar riscos identificados;
- Cumprir os controles estabelecidos;
- Cooperar com avaliações e auditorias.

6. MONITORAMENTO E CONTROLE

A efetividade desta Política será monitorada por meio de:

- Matriz de Riscos;
- Mapa de Riscos Corporativos;
- Auditorias internas;
- Indicadores de desempenho;
- Avaliações de conformidade;
- Relatórios de monitoramento;
- Revisões periódicas dos controles internos;
- Gestão do Canal de Denúncias.

Os resultados deverão ser reportados periodicamente à Alta Direção.

7. PENALIDADES

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento por justa causa;

- Rescisão contratual de terceiros;
- Responsabilização civil, administrativa e criminal, quando aplicável.

As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração e observando-se as normas internas da empresa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política integra o Programa de Integridade da empresa e deve ser observada em conjunto com:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção e Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política Financeira;
- Política de Due Diligence e Gestão de Terceiros;
- Política do Canal de Denúncias;
- Política de Segurança da Informação;
- Plano de Monitoramento do Programa de Integridade;
- Demais normativos internos aplicáveis.

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Integridade e pela Alta Direção.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Aprovada por: Diretoria Executiva da Empresa

Data de Aprovação: 05/2026

Versão: 01

Próxima Revisão: 12 meses após sua aprovação ou sempre que houver alteração legal, regulatória, organizacional ou necessidade identificada pelo Programa de Integridade.